

TRPJ n.º 001/2018

PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO

DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE

AUDITORIA EXTERNA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a escolha e a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de Auditoria Externa, neles compreendidos o exame e Demonstrações Contábeis, compreendendo Balanços Patrimoniais, Demonstrações dos Resultados dos Exercícios, Demonstração da Mutação do Patrimônio Social, Demonstração dos Fluxos de Caixa e respectivas notas explicativas, consoante normas de auditoria geralmente aceitas, emitindo relatórios e pareceres técnicos, bem como da pertinência dos procedimentos operacionais e dos controles internos e de avaliação, conforme exigências previstas na Resolução CFC n.º 1.409/12 para o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba – COSEMS/PB.

2. JUSTIFICATIVA

Por ser a entidade representativa dos entes municipais na gestão do SUS no estado da Paraíba, o **COSEMS/PB** tem como principal responsabilidade exprimir seus interesses em foros legalmente instituídos, que visam decidir sobre aspectos da gestão compartilhada, a definição de diretrizes sobre a organização das redes de atenção e a fixação de diretrizes sobre as regiões de saúde. Os Conselhos de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS) são reconhecidos como entidades que representam os entes municipais, no âmbito estadual, para tratar de matérias referentes à saúde, desde que vinculados institucionalmente ao CONASEMS, na forma que dispuserem seus estatutos.

Para cumprir com sua missão, o **COSEMS/PB** possui como uma de suas principais fontes de receita a contribuição institucional paga pelos municípios, e celebra também convênios com Órgãos Públicos e termos de cooperação junto a organismos internacionais.

Nesse contexto, a contratação dos serviços de auditoria externa aqui pretendidos buscam melhorar a execução e os controles internos, e bem assim o aumento da transparência, um avanço na direção da governança corporativa.

Com a contratação destes serviços espera-se ainda aferir a qualidade e fidedignidade das demonstrações contábeis, mediante a expressa opinião do auditor sobre a adequação da elaboração das demonstrações contábeis e se elas representam a posição patrimonial e financeira da Entidade.



3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os tipos de serviços e correlatos constantes deste Termo de Referência são os descritos a seguir:

 Auditoria Independente para emissão de Relatório de Controles Internos e Parecer sobre as Demonstrações Contábeis com data-base 2017.

4. DOS PRODUTOS

Relatório de Controles Internos e Parecer sobre as Demonstrações Contábeis com data-base 2017.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. DA CONTRATADA:

- 5.1.1- Garantir a execução do contrato a ser celebrado diretamente, não lhe sendo permitida a subcontratação, salvo se expressamente autorizado pelo **COSEMS/PB**;
- 5.1.2 Reservar ao **COSEMS/PB** todos os direitos, inclusive os de título de propriedade, direitos autorais e direitos de patente de qualquer material produzido em virtude da execução do contrato a ser celebrado;
- 5.1.3 Guardar sigilo de todas as informações que forem postas à sua disposição para execução dos trabalhos, não as podendo divulgar ou utilizar para outra finalidade que não o objeto da contratação, sob pena de ser responsabilizada por perdas e danos;
- 5.1.4 Aceitar todas as condições de verificação adotadas pela fiscalização, obrigando-se a fornecer, inclusive por escrito, todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgadas necessárias ao desempenho de suas atividades e à qualidade dos serviços;
- 5.1.5 Manter durante a vigência do contrato a ser celebrado todas as condições de cadastro e regularidade exigidas durante o processo de habilitação e qualificação, sob pena de ter o pagamento retido até que a situação seja regularizada.
- 5.1.6 Arcar com todas as despesas dos profissionais com deslocamento, passagens, diárias, alimentação, locomoção, hotel e outras decorrentes, quando necessário o afastamento do seu domicílio.

5.2. DO COSEMS/PB:

- 5.2.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**, desde que necessárias ao desenvolvimento dos serviços a serem contratados;
 - 5.2.2-Disponibilizar todos os documentos necessários à execução dos trabalhos;
- 5.2.3 Promover através de seu representante, o acompanhamento e fiscalização, podendo para tanto, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço que não esteja de acordo com a técnica atual, normas ou especificações que atentem ao objeto do contrato, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de



fiscalização da **CONTRATANTE** eximirá a **CONTRATADA** de suas responsabilidades assumidas em contrato;

5.2.4 - Efetuar os pagamentos decorrentes da prestação dos serviços, observado o disposto pelos itens 5.1.5, 5.1.6 e 6 deste Termo de Referência.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

Os valores a serem pagos pelo **COSEMS/PB** à **CONTRATADA** serão efetuados de forma parcelada de acordo com as partes.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - Para fins de contratação será exigido a apresentação/envio dos seguintes títulos estruturados nos quesitos Documentação; Portfólio; e Proposta de Preço, a saber:

7.1.1 DOCUMENTAÇÃO:

- 7.1.1.1 Identificação da ofertante, endereço completo (rua, número, bairro, cidade, estado), Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e a última alteração contratual, se houver, devidamente registrado, em se tratando de associação ou sociedade, acompanhada de prova de diretoria em exercício, e, no caso de sociedade por ações, também o documento de eleição de seus administradores, acompanhados de número(s) de telefone, fax, e-mail, local, data e assinatura, bem como dados bancários;
- 7.1.1.2 Certificado de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- 7.1.1.3 Certidão de regularidade junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- 7.1.1.4 Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- 7.1.1.5 Certidão de regularidade com o Governo Estadual/Distrito Federal;
 - 7.1.1.6 Certidão de regularidade junto ao Governo Municipal;
- 7.1.1.7 Certidão de registro junto ao Cadastro Nacional de Auditores Independentes CNAI, em atenção à Resolução CFC n.º 1495/15;
- 7.1.1.8 Declaração de possuir pessoal qualificado, instalações e equipamentos necessários e disponíveis ao cumprimento do objeto da contratação.

7.1.2 PORTFÓLIO:

- 7.1.2.1 Trabalhos desenvolvidos em entidade de mesma natureza jurídica do **COSEMS/PB**;
- 7.1.2.2 Experiência em análise de fontes de financiamento e captação de recursos públicos.



7.1.3 PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1.3.1 - Prazo de validade da proposta não inferior a **30 dias**, contados a partir da data limite fixada para entrega da proposta e documentação;

7.1.3.2 - O valor da proposta deverá ser expresso em algarismo, e por extenso, nele incluídas todas as despesas necessárias à perfeita execução dos serviços constantes desse Termo de Referência, inclusive as administrativas.

Deverá constar, ainda, da referida proposta de preços os encargos de natureza tributária, previdenciária, trabalhista e social incidentes sobre o objeto da prestação de serviços, excluindo o **COSEMS/PB** de qualquer solidariedade e de qualquer despesa adicional a qualquer título.

8. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail <u>financeiro@cosemspb.org</u> até as 17:00h do dia 30 de maio de 2018.

9. DOS PEDIDOS DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

Para maiores informações, gentileza entrar em contato com Ana Carolline Carvalho por meio dos telefones 3024-0247/3218-7416/998146002 ou por meio do contato financeiro@cosemspb.org.

João Pessoa, 21 de maio de 2018.

Ana Carolline Carvalho Secretária Executiva COSEMS-PB

Ana Carolline Carvalho de Melo Santos Secretária Executiva do COSEMS-PB



ANEXO I - Contrato Termo de Referência PJ n.º 001/2018

CONTRATO – Termo de Referência n.º 001/2018

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE DA PARAIBA— COSEMS-PB, entidade civil de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.221.128/0001-62, com sede na Av. Pedro II, n.º 1826, Torre, João Pessoa/PB-CEP 58.040-903, neste ato devidamente representado por sua Presidente, Sr.º Soraya Galdino de Araújo Lucena, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o n.º 451.610.384-20, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, endereço, número, cidade, estado — CEP xx.xxx-xxx, neste ato devidamente representado por (Nome), inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar, por força do presente instrumento, contrato de prestação de serviço de passagens aéreas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

- **1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços técnicos profissionais de auditoria externa, para o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba **COSEMS/PB**.
- **1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência n.º 001/2018 e seu(s) anexo(s) e à proposta vencedora, independente de transcrição.
- **1.3.** Especificação dos serviços:

Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência item 3.



2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato será de 1 ano.

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados ao longo do ano de 2018

- **3.1.** As auditorias serão realizadas em dias úteis, na respectiva sede do COSEMS-PB, no horário compreendido entre 08:00 e 17:00 horas, devendo ocorrer em 1(uma) etapa com previsão de início no 05 de Junho de 2018 e término no dia 05 de julho de 2018.
- **3.2.** As datas previstas no parágrafo anterior poderão ser alteradas por necessidade do contratante, em comum acordo com a contratada.
- **3.3.** Os planos de auditoria serão estabelecidos de comum acordo entre contratada e a contratante, cabendo a esta a avaliação do resultado do trabalho do auditor.
- **3.4.** A Contratada deverá entregar à Contratante os Relatórios de Auditoria da unidade Administrativa auditadas em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da reunião de encerramento.

4. DO VALOR

- **4.1.** O valor total do contrato é de: R\$ xxxx,xx (por extenso).
- **4.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. DO PAGAMENTO

- **5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência n.º 001/2018.
- **5.2.**A Contratada (se pessoa jurídica), no momento do pagamento, deverá estar em regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Dívida Ativa da União.
- **5.3.** A Contratante poderá exigir, a qualquer momento, a comprovação do



cumprimento com as obrigações mencionadas no parágrafo anterior, reservando-se o direito de reter o valor correspondente aos pagamentos devidos até a regularização das obrigações pendentes (se pessoa jurídica).

5.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE -

A contratante obriga-se:

- **5.4.1.** Efetuar o pagamento conforme o pactuado nesse instrumento
- **5.4.2.**Propiciar á Contratada plenas condições para o desenvolvimento dos serviços contratados.

5.5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA -

São obrigações de exclusiva responsabilidade da Contratada, além daquelas previstas no Termo de Referência n.º 001/2018 e outras que não previstas no presente contrato, lhe caibam por lei:

- **5.5.1.** Manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, as condições de habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e técnica, a regularidade fiscal exigidas para a contratação;
- **5.5.2.** Não transferir a terceiro, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar a prestação a que está obrigada;
- **5.5.3.** Assumir inteira responsabilidade civil e administrativa pelos danos e prejuízos, pessoais ou materiais, que, direta ou indiretamente, em razão do exercício de sua atividade, venha causar à Contratante ou a terceiros, indenizando-os;
- **5.5.4.** Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem como os encargos sociais e trabalhistas, necessários à boa e perfeita execução do objeto deste contrato;

5.6 DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será exercida pela funcionária, Ana Carolline Carvalho de Melo Santos, Secretária Executiva do COSEMS-PB sendo substituída em caso de ausência por outro (a) funcionário (a) previamente nomeado (a), que faça parte do quadro, a quem incumbirá:

- **5.6.1.** Acompanhar a execução dos serviços, determinando à Contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato;
- **5.6.2.** A fiscalização será efetuada, na forma estabelecida no Termo de Referência n.º 001/2018.



6. DO REAJUSTE

6.1. O preço contratado é fixo e irreajustável.

7. DA SOLICITAÇÃO ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e de recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência n.º 001/2018.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência n.º 001/2018.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência n.º 001/2018.

10. DA RESCISÃO

- **10.1.** São motivos para a rescisão do presente Contrato os elencados no art. 78 da Lei n° 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, no que couber, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- **10.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.
- **10.3.** A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **10.4.** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - **10.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - **10.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - **10.4.3.** Indenizações e multas.



11. DOS TERMOS ADITIVOS

11.1. Regularmente convocada para assinar TERMOS ADITIVOS ao contrato, a CONTRATADA deverá fazê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas nas normas e princípios gerais dos contratos e demais legislações pertinentes.

13. DO FORO

13.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Seção Judiciária de João Pessoa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

João Pessoa-PB, (dia) de (mês) de (ano).

	Pelo CONTRATANTE :
	Soraya Galdino de Araújo Lucena
	Presidente do COSEMS/PB
	Pela CONTRATADA :
	Nome
	Função
1ª	2ª
Nome:	Nome:
CPF:	CPF: